



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 7 de Maio de 2025 (00h00)

Fim – 21 de Maio de 2025 (15h00)

KVALITEXT - SERVIÇO DE TRADUÇÃO, LDA.

Processo de Insolvência nº 24858/24.0T80AZ corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Comércio de Oliveira e Azeméis – Juiz 2

Administrador de Insolvência - Avelino José Machado Martins



NEGOCIAÇÃO PARTICULAR



REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **Processo Insolvência de "KVALITEXT - SERVIÇO DE TRADUÇÃO, LDA.."** n.º 24858/24.0T8OAZ , através de subscrito remetido a **VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e- mail geral@vamgo.pt.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
 - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
 - b. Identificação do processo;
 - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
 - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto **que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.**
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a. **Bens imóveis**
 - i) Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto, juntamente com da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas.
 - ii) O valor remanescente será pago na data da escritura por cheque bancário ou visado, à ordem da Massa Insolvente “Carlos Ferreira – Produtos Hortícolas e Frutos, Lda.”, a realizar em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
 - b. **Bens móveis:** Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto, respetivo IVA e a totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas, corresponde a:
 - i) valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);
 - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
 - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
7. Ao valor da adjudicação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
 - a. 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias;
 - b. 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÉS) dias.
8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
9. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
10. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
11. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
12. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
 - i) Cancelamento da adjudicação;
 - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - iii) Perda dos valores já entregues.
13. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
14. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.
16. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
17. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
18. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

Verba 1 ·

Descrição

Lote composto por:

- 1 Mesa de reuniões em vidro com quatro cadeiras transparentes;
- Móvel cor preta com três gavetas e duas portas;
- Mesa de reuniões cor branca com quatro cadeiras;
- 9 secretárias com módulos com gavetas de cor branca marca “IKEA”;
- 8 secretárias com módulos com gavetas de cor preta marca “IKEA”;
- 18 cadeiras de tecido cor preta;
- 4 móveis de arquivo com código;
- 3 armários de cor branca de marca “IKEA”;
- 1 armário com porta em vidro;
- 2 armários de cor preta;
- 2 cadeiras de cor branca com mesa de apoio cor branca;
- 1 Roll-Up de exposição;
- Trituradora de papel marca “Fellowes” modelo 73Ci;
- 30 monitores de marca “ASUS” e “SAMSUNG”;
- 8 computadores portáteis de marca “DELL”, “HP” e “FUJITSU”;
- 18 teclados de marca “MICROSOFT” e outras;
- Diversos ratos de computador;
- Impressora de marca “CANON” modelo MX535;
- Fotocopiadora marca “HP” Officejet Pro 8600;
- Bastidor de cor cinzenta marca “METAL”;
- 6 painéis fotovoltaicos de marca “Solis”;
- 2 máquinas de café e um moinho de marca “NESPRESSO”;
- 6 apoios de monitor de marca “FOLLOWES”;
- 1 bengaleiro de madeira;
- 1 bengaleiro de cor preta;
- 2 biombos de bambu;
- 1 armário metálico com duas portas;
- 2 bancos altos de cor branca;
- 1 micro-ondas de marca “CANDY”;
- 1 frigorífico de marca “CANDY”;
- 1 máquina de filtrar água;
- 9 caixotes do lixo;
- 5 quadros decorativos;
- 1 relógio de parede.

 Valor Base: € 5.255,00

 Valor Mínimo: € 4.466,75

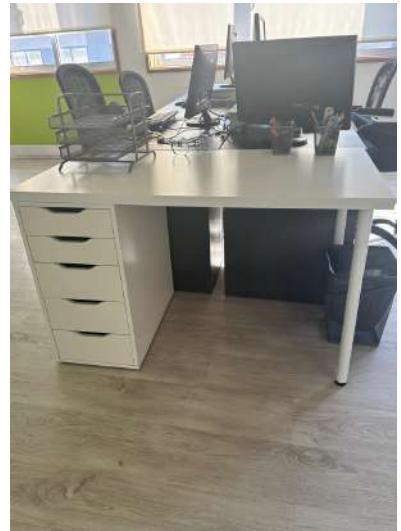
BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

Verba 1 ·

Fotografias

 Valor Base: **€ 5.255,00**

 Valor Mínimo: **€ 4.466,75**



Mais informações – **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

Verba 1 ·

Fotografias



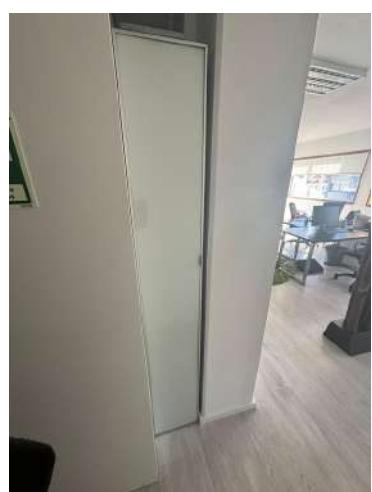
Valor Base:

€ 5.255,00



Valor Mínimo:

€ 4.466,75



Mais informações – **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO**Verba 1 ·****Fotografias**

Valor Base:

€ 5.255,00



Valor Mínimo:

€ 4.466,75

Mais informações – **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO**Verba 2.****Descrição****Lote composto por:**

- 6 Computadores portáteis e marca “DELL”;
- 6 Monitores de marca “ASUS”;
- 6 Teclados de marca “MICROSOFT”;
- 6 Ratos de marca “TRUST”;
- 2 Cadeiras com rodizios de cor preta;
- 1 Bicicleta.



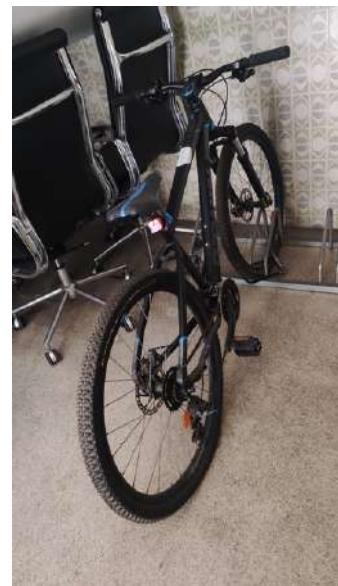
Valor Base:

€ 400,00



Valor Mínimo:

€ 340,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- **Totalidade** do valor proposto com a adjudicação para a Massa Insolvente, no prazo de três dias;
- **10%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, S.A.), no prazo de três dias.

Mais informações – **CONTATO:** Acácio Oliveira • **910 546 477**

NOTAS

